



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.906, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a  
firmar contrato de aforamento com a  
Sra. EVA RODRIGUES DA SILVA, sobre /  
um terreno de Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar //  
contrato de aforamento com a Sra. EVA RODRIGUES DA///  
SILVA, tendo por objeto um terreno de Patrimonio Muni-  
cipal nesta cidade, sito a rua Benjamim Constant, ocu-  
pado pela mesma requerente, limitando-se ao Nascente/  
com João de Balsas; ao Poente com José Capistrano ;  
frente para a referida rua e fundos com quem de direi-  
to, medindo treze metros (13m,00) de frente por dezo-  
ito metros e trinta centímetros (18m,30) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-  
rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

*Eduardo D'Amorim*

Presidente

*Eduardo D'Amorim* 1º Secretário

2º Secretário.